

# Guia do Módulo Fundeb VAAR Condicionalidades - Simec 2026/2027

Uso do Módulo Fundeb e registro do cumprimento das condicionalidades I, IV e V para recebimento dos recursos da Complementação-VAAR em 2027

Atualizado em 30/06/2026

Secretaria de Educação Básica

Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção

Coordenação-Geral de Manutenção da Educação Básica

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO 

# O módulo Fundeb

Desenvolvemos o Módulo Fundeb no SIMEC a partir das experiências dos ciclos anteriores de registro das condicionalidades, objetivando o recebimento da Complementação-VAAR (Valor Aluno Ano por Resultado de redução de desigualdades educacionais) do Fundeb.

A intenção é proporcionar um espaço mais fácil para os profissionais das redes de ensino encontrarem e registrarem as informações e os documentos.

**IMPORTANTE!** As informações prestadas, os documentos anexados e a declaração assinada pelo(a) Secretário(a) da rede de ensino, para fins da comprovação do cumprimento das condicionalidades do VAAR, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente, e ensejarão a responsabilidade pessoal do agente público declarante nas esferas administrativa, cível e penal.

A seguir, faremos uma orientação geral sobre as condicionalidades e, em seguida, apresentaremos como acessar o módulo e como as abas estão organizadas.

Este Guia orienta os municípios, estados e Distrito Federal sobre como comprovar o cumprimento das condicionalidades I, IV e V da Complementação-VAAR, uma vez que as condicionalidades II e III, assim como os indicadores, são calculados pelo Inep.

Se, ao final da leitura, ainda persistirem dúvidas, envie um e-mail para: [vaarfundeb.seb@mec.gov.br](mailto:vaarfundeb.seb@mec.gov.br) ou pelo whatsapp: (61) 2022-2066

# Materiais de apoio e orientações complementares

Os links disponibilizados abaixo têm como objetivo apoiar a compreensão das condicionalidades da complementação-VAAR, dos critérios de avaliação e dos procedimentos de comprovação. Recomenda-se a consulta desses materiais antes do preenchimento das informações no sistema. Clique no título para seguir o link.

- [Página de Financiamento da Educação Básica](#) – informações gerais sobre o Fundeb, o VAAR e suas condicionalidades;
- [Portarias e normativos](#) – legislação e atos normativos relacionados ao processo de habilitação;
- [Webinário da Condicionalidade I](#) – orientações sobre a seleção de gestores escolares com base em critérios técnicos de mérito e desempenho;
- [Webinário da Condicionalidade V](#) – orientações sobre a comprovação dos referenciais curriculares alinhados à BNCC e à BNCC Computação.
- [Webinário Preenchimento Simec](#) - Orientações para o Preenchimento do Módulo no Simec.

# Ciclos para comprovação/habilitação

No decorrer deste documento e no sistema tratamos de ciclos em diversos momentos. Para facilitar a compreensão, explicamos como se deve interpretar essa informação:

**Ciclo**  
**2026 / 2027**

Ano em que as redes informam o cumprimento das condicionalidades

Ano em que o ente recebeu/receberá o recurso da complementação

**Exemplo:** O Ciclo 2025/2026 significa que as redes preencheram o Simec em 2025 objetivando receber o recurso da complementação no ano de 2026. Nesse caso, tratado como "ciclo anterior".

# VAAR - Fundeb

A Complementação valor aluno ano resultado - VAAR do Fundeb prevê recursos para todos os entes federados que demonstrem boas práticas de gestão e reduzam desigualdades. Para comprovar essas ações e resultados e, assim, ter direito ao recurso da complementação, os estados, os municípios e o Distrito Federal precisam:



1. Cumprir todas as cinco condicionalidades de melhoria de gestão;
2. Apresentar evolução em indicadores de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades.

Lembre-se: este guia orienta municípios, estados e Distrito Federal sobre como comprovar o cumprimento das condicionalidades I, IV e V do VAAR, uma vez que as condicionalidades II e III, assim como os indicadores, são calculados pelo Inep.

# CONDICIONALIDADES VAAR

As condicionalidades previstas na Lei do Fundeb estão apresentadas a seguir. Os itens I e V devem ser comprovados pelos estados, municípios e DF. Já o item IV deve ser comprovado apenas pelos estados.

Condicionalidade I	Condicionalidade II	Condicionalidade III	Condicionalidade IV	Condicionalidade V
Provimento do cargo ou função de <b>gestor escolar</b> de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.	Participação de pelo menos <b>80%</b> dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos <b>exames nacionais</b> do sistema nacional de avaliação da educação básica.	<b>Redução das desigualdades</b> educacionais, socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades.	Regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo primeiro do art. 158 da Constituição e do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 108/2020. (ICMS Educação)	<b>Referenciais curriculares</b> alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.
Municípios, estados e DF	Calculada pelo Inep	Calculada pelo Inep	Estados	Municípios, estados e DF

Fonte: art. 14 da Lei n.º 14.113 de 2020

# Cumprindo as condicionalidades

Todas as redes precisam entrar no sistema e preencher as informações sobre o cumprimento das condicionalidades, mesmo que tenham sido habilitadas para recebimento da complementação do ciclo anterior.

O registro das informações no sistema pode ser feito por um(a) profissional da rede de ensino. No entanto, a validação e o envio das informações prestadas deverão ser feitos somente pelo(a) Secretário(a) de Educação.

É importante que os profissionais das redes - Secretários(as) e técnicos(as) - estejam com o cadastro no SIMEC atualizado, pois receberão um e-mail sempre que houver atualização sobre a situação da rede no sistema.

Este Guia orienta os municípios, estados e Distrito Federal sobre como

A Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF) definiu:

**Prazo máximo para registro das condicionalidades do VAAR Fundeb: 31/08/2026**

[vaarfundeb.seb@mec.gov.br](mailto:vaarfundeb.seb@mec.gov.br)

# Condicionabilidade I

# Condicionalidade I

É exigida a comprovação de três itens, que já foram exigidos em 2025:

Item	O que é exigido?	Como comprovar?
01	Possuir <b>norma</b> regulamentando o provimento do cargo de gestor escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.	Para registro, é preciso anexar o arquivo PDF da norma local publicizada que normatize o provimento do cargo de gestor escolar.
02	Comprovar o processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, por <b>meio da publicação de edital</b> ou documento equivalente, que configure processo seletivo finalizado até a data do envio das informações.	Para registro, é preciso anexar o arquivo PDF do Edital ou documento equivalente publicizado que comprove a realização do processo seletivo.
03	Ter <b>maioria dos gestores selecionados por meio de critérios</b> técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.	Para registro, é preciso fornecer a informação do total de gestores e o total de gestores selecionados por meio de critérios técnicos.

# Condicionalidade I

Também será realizada uma verificação de consistência entre os quantitativos informados no sistema e os dados declarados no Censo Escolar 2025. Caso sejam identificadas divergências, o ente poderá ser diligenciado para retificar ou justificar as informações apresentadas. Essa situação não implica necessariamente em inabilitação, mas exige a adequada comprovação e esclarecimento dos dados informados.

Acrescenta-se que, no Censo Escolar, a apuração considera exclusivamente as pessoas com vínculo declarado de diretor(a) escolar, sendo esse o parâmetro utilizado para a comparação entre o quantitativo de gestores informado no Simec e o registrado no Censo.

Declaração do número total de gestores escolares em atuação na rede de ensino - Simec ciclo 2026/2027	Variação aceita na verificação pelo Censo Escolar 2025
1 diretor	Um diretor a mais
2 a 8 diretores	Diferença de dois diretores a mais
9 a 27 diretores	Diferença de três diretores a mais
Mais de 27 diretores	Variação máxima de 10%

# Condicionalidade I

São exemplos de critérios técnicos de mérito e desempenho:





- titulação acadêmica;
- experiência em gestão;
- tempo de serviço;
- experiência em funções de magistério;
- função de direção ou gestão de unidade escolar;
- participação em curso de gestor escolar;
- prova de conhecimentos;
- plano de gestão;
- ou outros critérios definidos com base no contexto da rede de ensino.

Tais critérios, após a seleção, devem ser capazes de definir uma **lista classificatória** para o provimento no cargo ou estabelecer os candidatos para a eleição da comunidade escolar.

# Condicionalidade I

Os documentos anexados devem possuir caráter oficial e devem ser apresentados em formato PDF.

É necessário que contenham elementos que permitam sua validação, tais como:

-  data de publicação;
-  assinatura;
-  identificação do ente federativo;
-  demais características oficiais aplicáveis;



**Atenção!**

Para fins de comprovação, a data de publicação do documento deverá ser anterior à data de envio das informações no sistema.

Documentos sem identificação oficial, sem data de publicação ou que não permitam verificar sua autenticidade poderão não ser considerados válidos durante a análise e correção poderá ser solicitada (diligência).

# Condicionalidade I

- A condicionalidade foi cumprida por **89,72%** das redes em 2025. Para estas redes, se **não houve alterações**, basta confirmar os dados registrados em 2025 e responder às novas perguntas que foram inseridas em 2026.



- As redes de ensino que **não** cumpriram a condicionalidade I em 2025, deverão fazer o registro completo em 2026.
- Caso a rede **não** tenha realizado seleção de gestores pelos critérios exigidos, há uma opção no sistema de informar que a seleção foi realizada por outros critérios. Atenção! Essa opção leva à inabilitação, mas o preenchimento deve ser realizado conforme a realidade da sua rede.



# Condicionalidade I

Atenção!



Os documentos anexados devem possuir caráter oficial e devem ser apresentados em formato PDF. É necessário que contenham elementos que permitam sua validação, tais como data de publicação e/ou assinatura, identificação do ente federativo e demais características oficiais aplicáveis.

Para fins de comprovação, a data de publicação do documento deverá ser anterior à data de envio das informações no sistema. Documentos sem identificação oficial, sem data de publicação ou que não permitam verificar sua autenticidade poderão não ser considerados válidos durante a análise e uma correção poderá ser solicitada (diligência).

# Condicionabilidade IV

# Condicionalidade IV

A comprovação desta condicionalidade deve ser feita **apenas pelos estados**. Todavia o cumprimento ou descumprimento pelo estado terá o respectivo efeito **em todos os municípios do seu território**. As exigências do ciclo passado foram mantidas no ciclo atual.

## O que é exigido?

O estado deve comprovar a existência e a execução do regime de colaboração previsto no art. 158 da CF (ICMS Educação), por meio de legislação estadual que contemple:

1. distribuição de, no mínimo, 10 pontos percentuais da cota-parte municipal do ICMS com base em indicadores educacionais; (inciso II do § 1º do art. 158 da CF);
2. utilização de resultados do SAEB ou de sistema próprio de avaliação;
3. realização das avaliações necessárias para o cálculo dos indicadores;
4. indicadores que considerem:
  - melhoria da aprendizagem;
  - aumento da equidade educacional;
  - nível socioeconômico dos educandos.

Se, ao final da leitura, ainda persistirem dúvidas, envie um e-mail para [vaarfundeb.seb@mec.gov.br](mailto:vaarfundeb.seb@mec.gov.br)

# Condicionalidade IV

## Como Comprovar?

Todos os estados deverão acessar o SIMEC e preencher integralmente o questionário da Condicionalidade do ICMS Educacional, registrando as seguintes informações:

- legislação estadual que institui o ICMS Educacional;
- regulamentação vigente aplicável;
- percentual da cota-parte do ICMS distribuído com base em indicadores educacionais;
- avaliação utilizada para o cálculo dos indicadores;
- ano de início da distribuição efetiva dos recursos;
- estimativas financeiras da cota-parte municipal do ICMS e do ICMS Educacional;
- indicadores adotados pelo estado e respectivas metodologias de cálculo.

Além do preenchimento das informações, deverão ser anexados os documentos comprobatórios correspondentes, incluindo:

- lei estadual e regulamentos aplicáveis, bem como suas eventuais atualizações;
- documentos comprobatórios das avaliações realizadas;
- indicadores e metodologias publicados;
- coeficientes de distribuição utilizados;
- relatórios e demais evidências da execução do ICMS Educacional e dos atos já praticados para a distribuição dos recursos.

O questionário deverá ser respondido **integralmente**. Caso haja qualquer pendência que resulte em resposta negativa aos critérios estabelecidos, o estado e seus respectivos municípios serão inabilitados na condicionalidade. [vaarfundeb.seb@mec.gov.br](mailto:vaarfundeb.seb@mec.gov.br)

# Condicionabilidade V

# Condicionalidade V

As exigências do ciclo passado foram mantidas no ciclo atual com acréscimo de informações sobre a educação digital e midiática.

O que é exigido?	Como comprovar?
<p>Referencial curricular alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovado nos termos do respectivo sistema de ensino.</p> <p>Os municípios podem ter seus referenciais próprios ou aderir ao currículo do estado.</p>	<p>Para realizar o registro, devem ser anexados, no mínimo, dois arquivos em formato PDF:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Referencial curricular alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);</li><li>• Ato de aprovação do referencial curricular pelo respectivo sistema de ensino, como Resolução do Conselho de Educação ou outro documento comprobatório equivalente, conforme as normas aplicáveis.</li></ul>
<p>Referencial curricular alinhado às normas sobre a Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC. (BNCC Computação), aprovado nos termos do respectivo sistema de ensino.</p>	<p>Para realizar o registro, devem ser anexados, no mínimo, dois arquivos em formato PDF:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Referencial curricular alinhado à BNCC Computação;</li><li>• Aprovação no respectivo sistema de ensino do Referencial anexado (alinhado à BNCC computação)</li></ul>

[vaarfundeb.seb@mec.gov.br](mailto:vaarfundeb.seb@mec.gov.br)

# Condicionalidade V

O que é um referencial curricular alinhado à BNCC?



O referencial curricular é o documento que traduz as competências, habilidades e diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a realidade de um sistema de ensino (estado ou município). Ele orienta o que os estudantes devem aprender em cada etapa e ano escolar, servindo de base para a elaboração dos currículos das redes e das propostas pedagógicas das escolas.

**Atenção!** O documento que deve ser anexado NÃO é uma grade curricular ou matriz.

**Neste ano, além do Referencial Curricular alinhado à BNCC, também deverá ser anexado o Referencial Curricular alinhado às Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC (BNCC Computação), aprovado nos termos do respectivo sistema de ensino!**

# Avanço dos Critérios (por ano de apuração)

## 2022

Referencial Curricular Alinhado à BNCC  
+  
Ato de aprovação no respectivo sistema de ensino.

## 2023

Referencial Curricular Alinhado à BNCC  
+  
Ato de aprovação no respectivo sistema de ensino.

## 2024

Referencial Curricular Alinhado à BNCC  
+  
Ato de aprovação no respectivo sistema de ensino.  
  
Informação sobre alinhamento à BNCC Computação (não gera inabilitação)

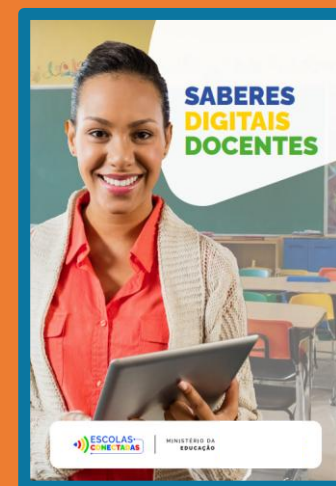
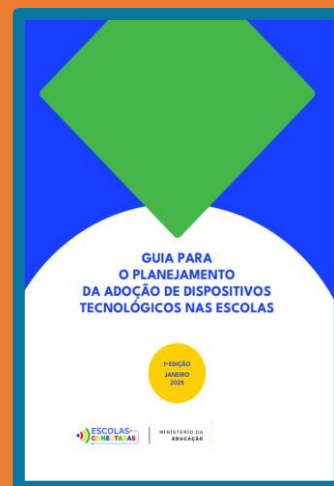
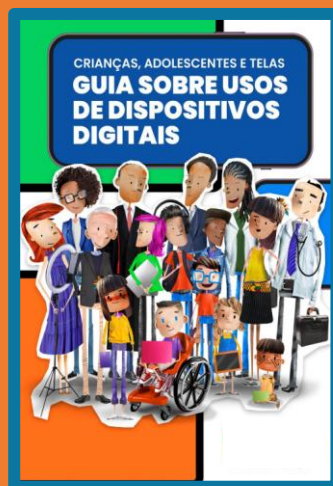
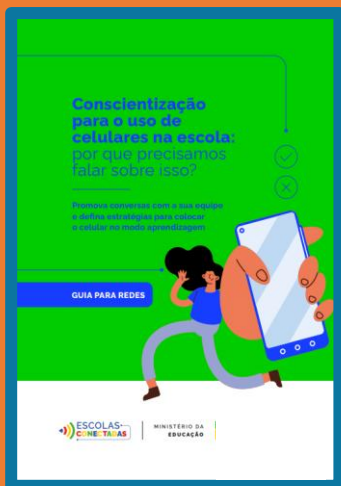
## 2025

Referencial Curricular Alinhado à BNCC  
+  
Ato de aprovação no respectivo sistema de ensino.  
  
Informação sobre alinhamento à BNCC Computação (não gera inabilitação)

## 2026

Referencial Curricular Alinhado à BNCC  
+  
Ato de aprovação no respectivo sistema de ensino.  
+  
Referencial Curricular alinhado à BNCC Computação  
+  
Ato de aprovação do referencial alinhado à BNCC Computação no respectivo sistema de ensino.

# Como o MEC tem apoiado as redes?



## Apoio às redes

### Publicação de guias e materiais orientadores sobre:

- Elaboração e implementação do currículo de Ed. Digital e Midiática nas escolas
- Documento orientador sobre Inteligência Artificial na Ed. Básica
- Planejamento para a adoção de dispositivos tecnológicos
- Orientações sobre o uso de telas por crianças e adolescentes
- Apoio às redes, escolas e famílias na implementação da restrição do uso de celulares nas escolas para fins não pedagógicos

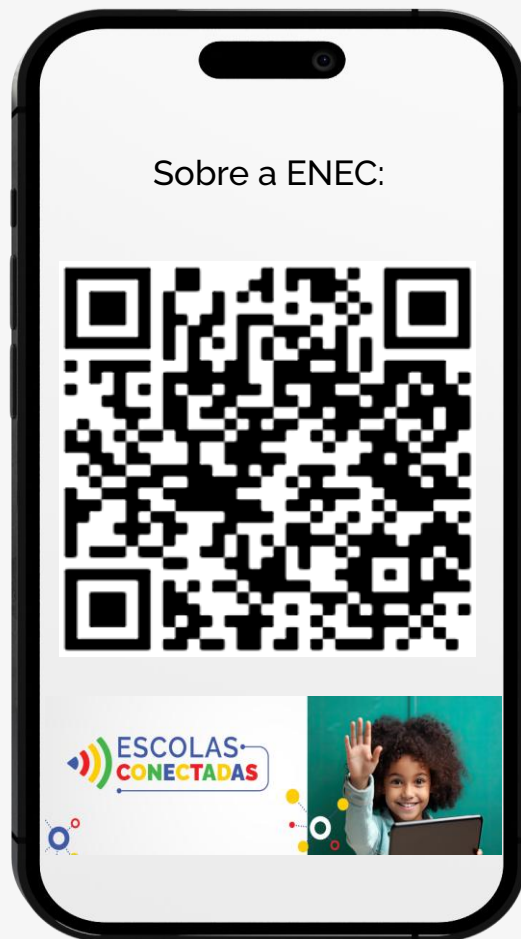
## Apoio aos professores

- Referencial de Saberes Digitais Docentes e ferramenta de Autodiagnóstico com mais de 185.000 respondentes
- Oferta de 83 cursos em Ed. Digital e Midiática na plataforma AVAMEC que somam mais de 510.000 certificados
- Material didático: plataforma de curadoria MECRED e edital PNLD em Educação Digital para o Ensino Médio

# Materiais Disponíveis

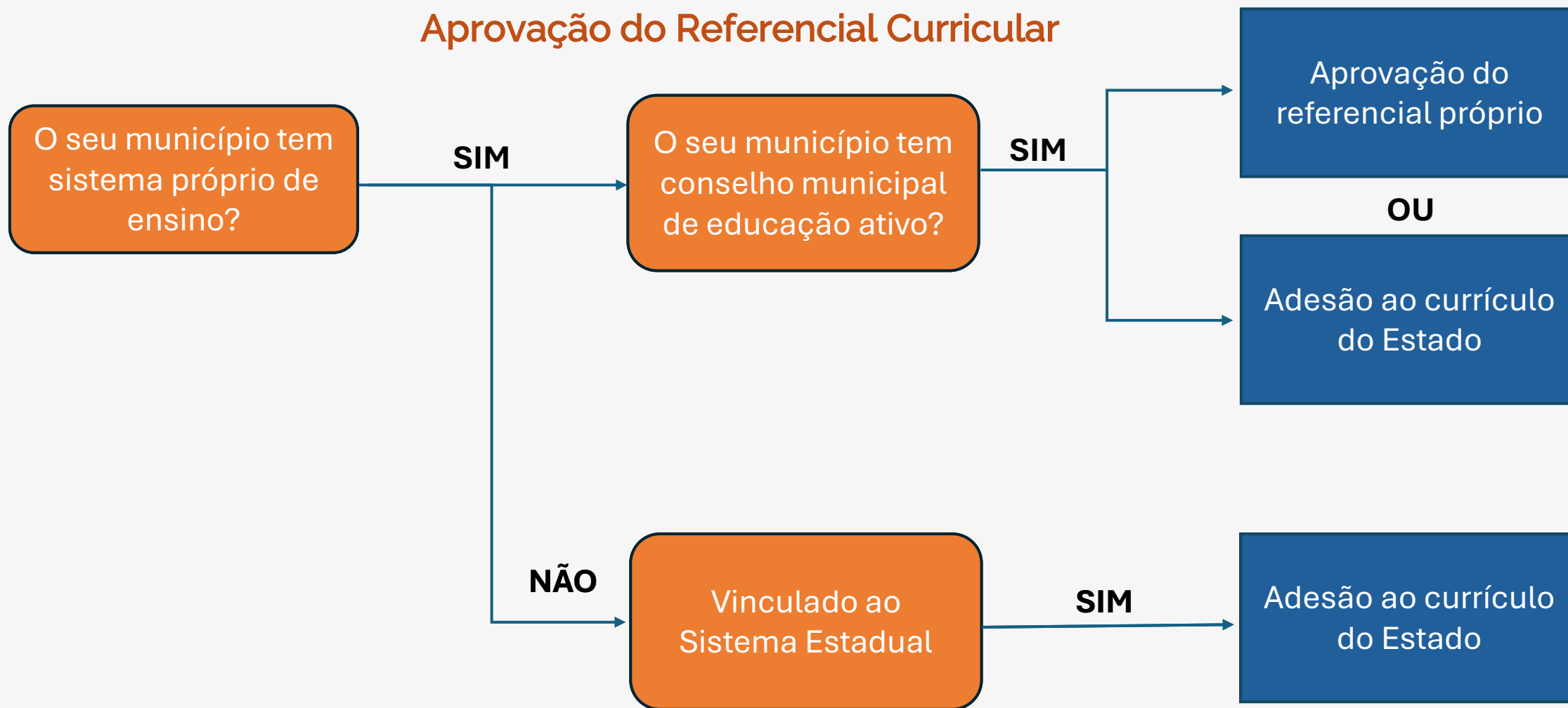
## Status atualização curricular:

- 20 estados com



# Condicionalidade V

## Aprovação do Referencial Curricular



O fluxo acima resume o processo de aprovação do Referencial curricular.

# Condicionalidade V

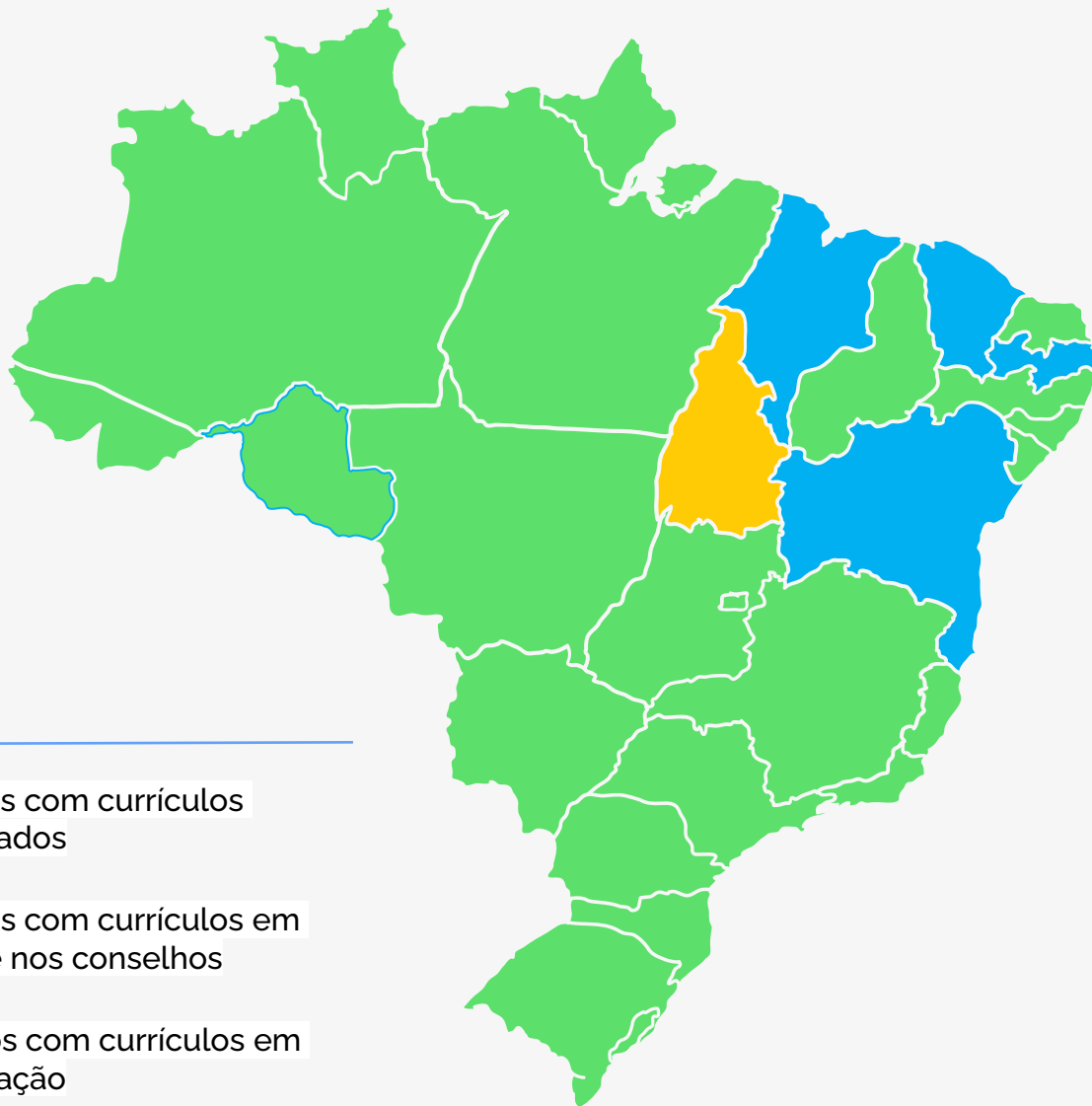
- A condicionalidade foi cumprida por 98,96% das redes em 2025. Para essas redes, não será permitida a alteração dos documentos já inseridos no sistema, somente a opção "Confirmar os dados do ano passado" estará disponível. A plataforma estará disponível exclusivamente para a inserção dos documentos solicitados neste ano, referentes ao Referencial Curricular alinhado às normas de Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC (BNCC Computação) e sua aprovação.






- As redes de ensino que **não** cumpriram a condicionalidade V em 2025, deverão fazer o registro completo em 2026.



# Condicionalidade V - Situação BNCC Computação



-  Estados com currículos atualizados
-  Estados com currículos em análise nos conselhos
-  Estados com currículos em elaboração

## Status atualização curricular:

- 22 estados e o DF com currículos atualizados
- 04 estados com currículos em análise nos conselhos (BA CE, MA, PB).
- TO ainda precisa atualizar currículo do Ensino Médio

# Prazo e Acompanhamento

- Quanto mais cedo a rede enviar as informações no módulo do Fundeb, mais rápido será o retorno da análise realizada pela equipe técnica. O envio antecipado permite a identificação e a correção de eventuais inconsistências, além do atendimento tempestivo às diligências, quando necessário.
- Durante todo o período de aferição das condicionalidades do VAAR, é fundamental acompanhar regularmente o SIMEC, especialmente a aba "Situação", e os e-mails cadastrados pela rede.

Prazo final para registro: **31/08/2026**

# Registro das Informações no Simec

# Registros no SIMEC


Nas próximas telas, será apresentado o passo a passo no sistema para o registro do cumprimento das condicionalidades I, IV e V.

São esses registros, juntamente com os resultados dos cálculos realizados pelo Inep, que habilitam a rede ao recebimento de recursos do VAAR.

Prazo final para registro: **31/08/2026**

# Sem acesso ao SIMEC, e agora?

**Passo 1:** Clique em **Solicitar acesso**



Login

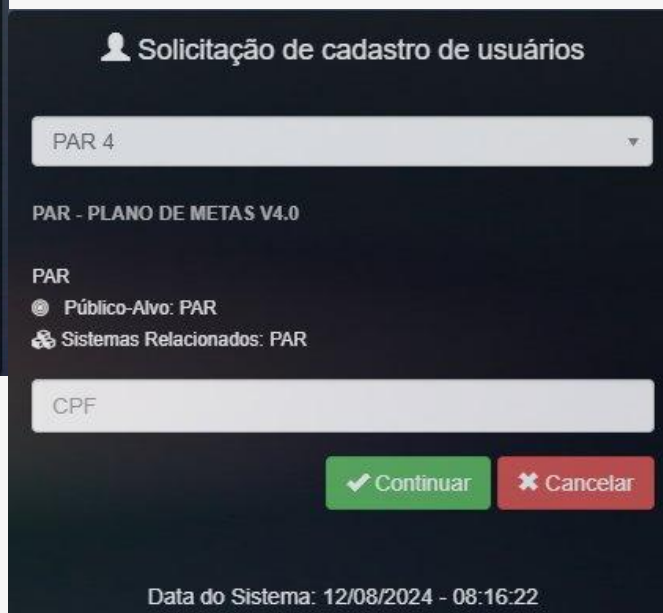
Entrar com GOV.BR

Ainda não tem conta GOV.BR, acesse aqui.

Não tem acesso ainda? Solicitar acesso

Por motivos de segurança, contas sem uso por 6 meses ou 180 dias serão bloqueadas automaticamente. Se a sua conta estiver bloqueada, entre em contato com o setor responsável pelo módulo/sistema desejado para solicitar o desbloqueio.

**Passo 2:** Selecione o módulo **PAR 4**, insira o CPF e clique **continuar**



Solicitação de cadastro de usuários

PAR 4

PAR - PLANO DE METAS V4.0

PAR

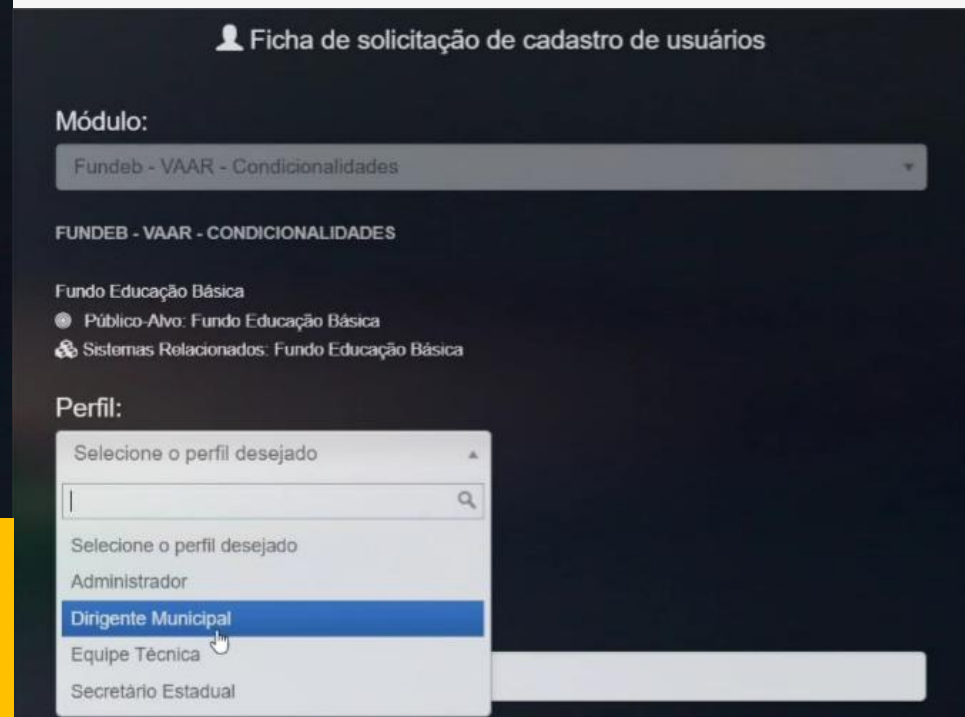
Público-Alvo: PAR

Sistemas Relacionados: PAR

CPF

Data do Sistema: 12/08/2024 - 08:16:22

**Passo 3:** Selecione o perfil e **depois finalize o preenchimento**



Ficha de solicitação de cadastro de usuários

Módulo:

Fundeb - VAAR - Condicionais

FUNDEB - VAAR - CONDICIONALIDADES

Fundo Educação Básica

Público-Alvo: Fundo Educação Básica

Sistemas Relacionados: Fundo Educação Básica

Perfil:

Selecione o perfil desejado

- Selecione o perfil desejado
- Administrador
- Dirigente Municipal**
- Equipe Técnica
- Secretário Estadual

**ATENÇÃO:** A liberação de acesso ao módulo Fundeb é realizada de acordo com a base de usuários cadastrados no PAR 4. Por isso, é imprescindível que tanto o(a) dirigente de educação quanto a equipe técnica da rede mantenham seus cadastros atualizados no sistema. Caso o cadastro não esteja atualizado no módulo Fundeb, mesmo após a atualização no Habilita, a rede deverá entrar em contato pelo canal PAR Fale Conosco: <https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico#>.

# 1º Passo: acesse o SIMEC

Lembre-se que agora o SIMEC deve ser acessado via Gov.br.  
Clique no link abaixo ou digite o endereço no seu navegador:

<http://simec.mec.gov.br/login.php>

Clique em “Entrar com gov.br”.

Utilize, preferencialmente, os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome.



## 2º Passo: Entre com seu usuário

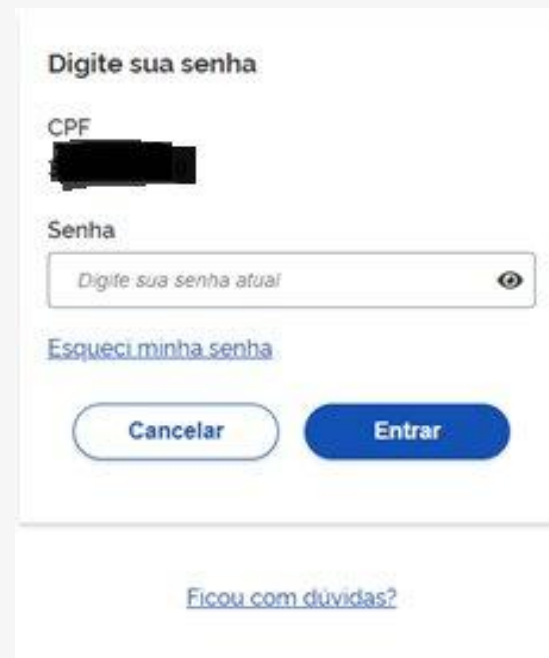
Você será direcionada(o) para o portal Gov.br.

Digite seu CPF, então clique em “Continuar”. Na nova página, digite sua senha de acesso, depois clique em “Entrar”.

A senha é a mesma utilizada para os demais serviços do Gov.br.



The screenshot shows the gov.br login interface. On the left, there is a banner with a woman using a smartphone and the text: "gov.br Uma **conta gov.br** garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo". On the right, the login form is titled "Identifique-se no gov.br com:". It includes a "Número do CPF" field with a subtext "Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br". Below this is a text input field labeled "CPF" with the placeholder "Digite seu CPF" and a blue "Continuar" button. Underneath, there are "Outras opções de identificação:" with links for "Login com seu banco", "Login com QR code", "Seu certificado digital", and "Seu certificado digital em nuvem". At the bottom, there is a link "Está com dúvidas e precisa de ajuda?".



The screenshot shows the password entry page titled "Digite sua senha". It features a "CPF" field with a blacked-out value and a "Senha" field with the placeholder "Digite sua senha atual" and a visibility toggle icon. Below the password field is a link "Esqueci minha senha". At the bottom, there are two buttons: "Cancelar" and "Entrar". At the very bottom of the page, there is a link "Ficou com dúvidas?".

# 3º Passo: acesse o módulo Fundeb VAAR - Condicionalidades

FUNDEB VAAR Condicionalidades - Ciclo 2026/2027

Apresentação Situação Registro Envio

Continuar

Fundeb - VAAR - Condicionalidades

Ciclo 2026/2027 - Aguardando

Fundeb - VAAR - Condicionalidades

### Bem-vindo(a) ao Módulo do Fundeb

Este espaço foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a experiência das redes no acesso e registro de informações sobre o Fundeb, com principal atenção ao VAAR. Ele está dividido em quatro partes:

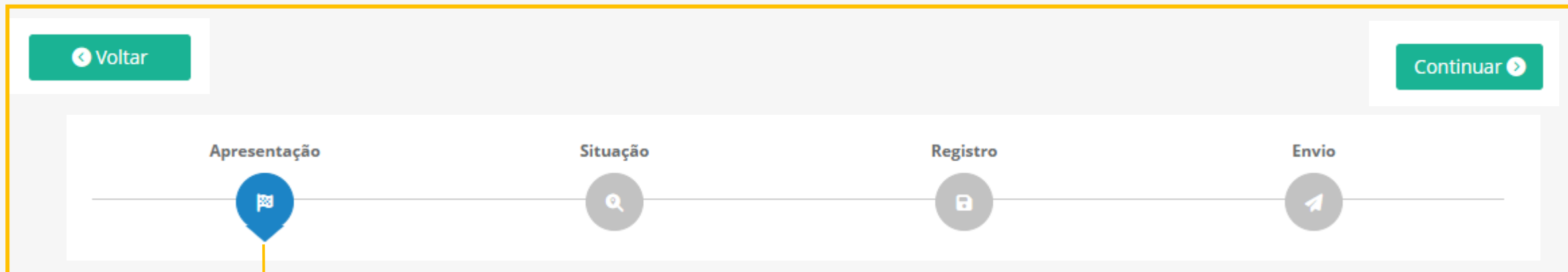
- Na aba **"Apresentação"** consta a explicação sobre o módulo e indicação de material de apoio.
- Na aba **"Situação"** há uma síntese com os principais dados da rede relacionados ao Fundeb. É possível acessar um resumo da situação da rede no VAAR dos últimos ciclos.
- Na aba **"Registro"** serão apresentadas as informações e documentos para comprovar o atendimento de algumas das condicionalidades de melhoria de gestão do VAAR. Todos os registros devem ser feitos dentro dos prazos estabelecidos em resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento (CIF). Recomenda-se atenção, pois esse preenchimento influencia diretamente na habilitação da rede para o recebimento da complementação VAAR.
- Na aba **"Envio"** será possível verificar um resumo das informações registradas, identificar possíveis alertas quanto ao preenchimento e, então, validar as informações e enviar para análise. A validação e o envio só podem ser feitos pelo acesso do gestor e dentro do prazo definido em Resolução da CIF.
- Para obter dados e informações sobre financiamento da educação básica que sejam específicas da rede, acesse o site do **Novo Par** (<https://novopar.mec.gov.br/>), procure por Diagnóstico > Painel de Financiamento.
- Para mais informações relacionadas à assistência técnica, consulte os links a seguir:
  - Página sobre Financiamento da educação básica do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/financiamento-da-educacao-basica>)
  - Página sobre o Fundeb do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb>)

A partir do documento a seguir, você tem acesso ao Guia de apoio aos entes federados, que traz orientações detalhadas sobre como preencher os formulários da aba Registro e cumprir as condicionalidades do VAAR.

Guia do Fundeb 2026/2027

# 4º Passo: Conhecendo as abas do Sistema

O sistema possui 4 abas:



É possível navegar por elas clicando no ícone de cada uma, como a imagem acima, ou clicando nos botões "Voltar" e "Continuar" que estão no começo e no final de cada página.

Ao clicar para acessar o módulo "Fundeb VAAR – Condicionalidades" no SIMEC, o sistema direcionará para a página inicial do módulo – A aba Apresentação.

# Aba Apresentação

# Aba Apresentação

FUNDEB VAAR Condicionais - Ciclo 2026/2027

Apresentação Situação Registro Envio

Continuar

Ciclo 2026/2027  
- Aguardando

### Bem-vindo(a) ao Módulo do Fundeb

Este espaço foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a experiência das redes no acesso e registro de informações sobre o Fundeb, com principal atenção ao VAAR. Ele está dividido em quatro partes:

- Na aba **"Apresentação"** consta a explicação sobre o módulo e indicação de material de apoio.
- Na aba **"Situação"** há uma síntese com os principais dados da rede relacionados ao Fundeb. É possível acessar um resumo da situação da rede no VAAR dos últimos ciclos.
- Na aba **"Registro"** serão apresentadas as informações e documentos para comprovar o atendimento de algumas das condicionalidades de melhoria de gestão do VAAR. Todos os registros devem ser feitos dentro dos prazos estabelecidos em resolução da Comissão Intergovernamental de Financiamento (CIF). Recomenda-se atenção, pois esse preenchimento influencia diretamente na habilitação da rede para o recebimento da complementação VAAR.
- Na aba **"Envio"** será possível verificar um resumo das informações registradas, identificar possíveis alertas quanto ao preenchimento e, então, validar as informações e enviar para análise. A validação e o envio só podem ser feitos pelo acesso do gestor e dentro do prazo definido em Resolução da CIF.
- Para obter dados e informações sobre financiamento da educação básica que sejam específicas da rede, acesse o site do **Novo Par** (<https://novopar.mec.gov.br/>), procure por Diagnóstico > Painel de Financiamento.
- Para mais informações relacionadas:
  - Página sobre Financiamento
  - Página sobre o Fundeb do

A partir do documento a seguir, você

des do VAAR.

**A aba Apresentação explica o conteúdo de cada aba.  
Nela, também é possível acessar a versão mais atual do Guia de Preenchimento.**

# Aba Situação

# Aba Situação

Essa aba deve ser consultada durante o período de preenchimento e diligência.

Ciclo 2026/2027				
Condicionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I		Enviado para o MEC	As informações e documentos foram enviados ao MEC e aguardam análise.	Aguardar a conclusão da análise pelo MEC. O status será atualizado no sistema, podendo indicar habilitação, diligência ou inabilitação.
II		Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo INEP.	O cálculo para aferir o atendimento da condicionalidade é realizado pelo Inep. Uma vez disponível, o resultado quanto à habilitação será atualizado neste campo.	Neste momento, não há necessidade de ação por parte da rede para esta condicionalidade.
III		Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo INEP.	O cálculo para aferir o atendimento da condicionalidade é realizado pelo Inep. Uma vez disponível, o resultado quanto à habilitação será atualizado neste campo.	Neste momento, não há necessidade de ação por parte da rede para esta condicionalidade.
IV		Enviado para o MEC	As informações e documentos foram enviados ao MEC e aguardam análise.	Aguardar a conclusão da análise pelo MEC. O status será atualizado no sistema, podendo indicar habilitação, diligência ou inabilitação.
V		Enviado para o MEC	As informações e documentos foram enviados ao MEC e aguardam análise.	Aguardar a conclusão da análise pelo MEC. O status será atualizado no sistema, podendo indicar habilitação, diligência ou inabilitação.
Indicador	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
Atendimento		Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo Inep.	O cálculo para aferir o indicador é realizado pelo Inep. Uma vez disponível, o resultado quanto à melhoria será atualizado neste campo.	Neste momento, não há necessidade de ação por parte da rede para este indicador.
Aprendizagem		Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo Inep.	O cálculo para aferir o indicador é realizado pelo Inep. Uma vez disponível, o resultado quanto à melhoria será atualizado neste campo.	Neste momento, não há necessidade de ação por parte da rede para este indicador.

Dados carregados em tela em: 18/06/2026 10:51

# Aba Situação

A aba Situação possui três conjuntos de informações.



## 1º: Resumo dos dados da rede

No primeiro conjunto de informações, há duas tabelas e um gráfico sobre os recursos relacionados ao Fundeb que foram previstos para a rede no ano de 2026. A primeira tabela apresenta o valor total de cada recurso e a segunda o valor por aluno. O gráfico representa as informações da primeira tabela.

Ciclo 2026/2027

Condicionabilidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I	🟡	Pendente de preenchimento	Não foi realizado o preenchimento das informações e documentos para comprovar o atendimento à condicionabilidade	Para que seja realizada a análise do atendimento à condicionabilidade, a rede deve preencher as informações e anexar os documentos solicitados na aba "Registro".
II	🟡	Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo INEP.	O cálculo para aferir o atendimento da condicionabilidade é realizado pelo Inep. Uma vez disponível, o resultado quanto à habilitação será atualizado neste campo.	Neste momento, não há necessidade de ação por parte da rede para esta condicionabilidade.
III	🟡	Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo INEP.	O cálculo para aferir o atendimento da condicionabilidade é realizado pelo Inep. Uma vez disponível, o resultado quanto à habilitação será atualizado neste campo.	Neste momento, não há necessidade de ação por parte da rede para esta condicionabilidade.
IV	🟡	Aguardando preenchimento da rede estadual	A rede estadual não realizou o preenchimento das informações e documentos até o momento para comprovar o atendimento à condicionabilidade ou está aguardando o resultado da avaliação.	A equipe da rede municipal deve acompanhar as ações da rede estadual, de modo a garantir que a comprovação de atendimento à condicionabilidade seja devidamente documentada no sistema.
V	🟡	Pendente de preenchimento	Não foi realizado o preenchimento das informações e documentos para comprovar o atendimento à condicionabilidade	Para que seja realizada a análise do atendimento à condicionabilidade, a rede deve preencher as informações e anexar os documentos solicitados na aba "Registro".

## 2º: Situação do VAAR começando pelo ciclo atual (2026/2027)

No segundo conjunto está um resumo da situação da rede em cada uma das condicionabilidades e nos indicadores de atendimento e aprendizagem. A informação é apresentada por ciclo, sendo que o ciclo mais recente está acima do anterior.

Ciclo 2025/2026

Condicionabilidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I	✅	A rede atendeu os requisitos de condicionabilidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve garantir o atendimento anual da condicionabilidade e comprová-lo quando solicitado, pois a comprovação deve ocorrer a cada ano.
II	✅	A rede atendeu os requisitos de condicionabilidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve seguir as orientações do Guia disponível na aba Apresentação do módulo do SIMEC, pois a comprovação da condicionabilidade deve ocorrer a cada ano.
III	❌	A rede não atendeu os requisitos de condicionabilidade e foi inabilitada.	Não reduziu a desigualdade socioeconômica e racial	Fortalecer ações de recuperação e reforço das aprendizagens dos alunos em situação de vulnerabilidade.
IV	❌	Não foi comprovada a aprovação de Lei estadual.	Para habilitar-se nesta condicionabilidade, o estado deveria ter lei aprovando o ICMS Educacional, bem como ter feito o registro no SIMEC, no período definido e já encerrado.	Garantir aprovação da Lei estadual regendo o ICMS Educacional no estado, para evitar que a rede estadual e as redes municipais sejam inabilitadas no VAAR nos próximos ciclos.
V	✅	A rede atendeu os requisitos de condicionabilidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve garantir o atendimento anual da condicionabilidade e comprová-lo quando solicitado, pois a comprovação deve ocorrer a cada ano.

## 3º: Informações fornecidas em 2025

No terceiro conjunto de informações, há a reprodução do registro sobre as condicionabilidades realizado pela rede em 2025. Assim, pode-se analisar se deseja ratificar as informações prestadas ou não.

# Resumo dos dados da rede

Voltar

Continuar

Ciclo 2026/2027  
- Aguardando

- 2026 (VAAF, VAAR e VAAT)

Composição do Fundeb - 2027

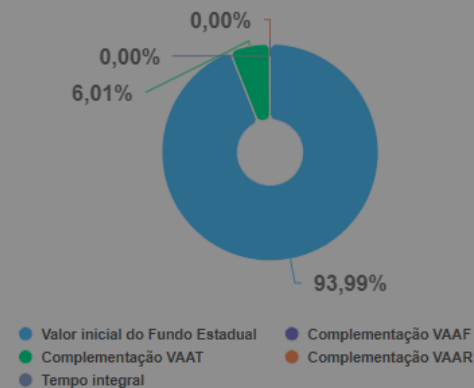
Valor inicial do Fundo Estadual	R\$ 210.507.572,37	93,99%
<b>Complementação VAAF</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
Complementação VAAR	R\$ 0,00	0,00%
Tempo integral	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 223.974.864,68</b>	<b>100,00%</b>

Composição do Fundeb por aluno - 2027

Valor Aluno Ano do Fundeb (VAAF)	R\$ 5.962,79
VAAF após Complementação	R\$ 5.962,79
Valor Aluno Ano Total (VAAT)	R\$ 9.820,01
VAAT após complementação	R\$ 10.193,74

Tempo integral

Fonte: Simec - Módulo Fundeb - VAAR - Condicionais



Caso a rede tenha recebido alguma das complementações, o campo equivalente na tabela estará com o valor previsto para 2026.

# Situação do VAAR no Ciclo Atual

Todas as redes iniciam o ciclo 2026/2027 com a situação "**Pendente de preenchimento**", representado pelo símbolo do relógio. Após o envio das informações e documentos, o status será alterado para "**Informações e documentos enviados**". A informação quanto à habilitação ou inabilitação será atualizada após a equipe de avaliadores analisar os documentos anexados pela rede.



Situação do VAAR - 2026 / 2027

Ciclo 2026/2027

Condicionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento
I	🕒	Pendente de preenchimento	Não foi realizado o preenchimento das informações e documentos para comprovar o atendimento à condicionalidade
II	🕒	Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo INEP.	O atendimento da condicionalidade de habilitação será atualizado neste momento.
III	🕒	Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo INEP.	O atendimento da condicionalidade de habilitação será atualizado neste momento.
IV	🕒	Aguardando preenchimento da rede estadual	A rede estadual não realizou o preenchimento das informações e documentos para comprovar o atendimento à condicionalidade ou está aguardando o envio.
V	🕒	Pendente de preenchimento	Não foi realizado o preenchimento das informações e documentos para comprovar o atendimento à condicionalidade

Indicador	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
Atendimento	🕒	Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo INEP	O cálculo para aferir o atendimento deste indicador é realizado pelo INEP com base nos dados oficiais.	Neste momento, não há necessidade de ação por parte da rede. O resultado será disponibilizado após a conclusão do cálculo pelo INEP.
Aprendizagem	🕒	Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo INEP	O cálculo para aferir o atendimento deste indicador é realizado pelo INEP com base nos dados oficiais.	Neste momento, não há necessidade de ação por parte da rede. O resultado será disponibilizado após a conclusão do cálculo pelo INEP.

Dados carregados em tela em: 11/06/2026 15:13

As condicionalidades II e III, e os indicadores não necessitam do envio de informações ou documentos por parte da rede, pois são aferidas diretamente pelo Inep. Sendo assim, os status serão atualizados quando os resultados dos cálculos estiverem disponíveis.

# Quais são as possíveis situações?

Em qualquer momento da avaliação a **ABA SITUAÇÃO** pode ser verificada para entender o status da rede.

Ciclo 2026/2027

Condicionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I	⚠️	Pendente de validação	Preenchido pela equipe técnica, mas falta validação e envio pelo(a) gestor(a) da rede.	Solicitar ao(à) gestor(a) a validação e o envio ao MEC.
II	🕒	Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo INEP.	O cálculo para aferir o atendimento da condicionalidade é realizado pelo Inep. Uma vez disponível, o resultado quanto à habilitação será atualizado neste campo.	Neste momento, não há necessidade de ação por parte da rede para esta condicionalidade.
III	🕒	Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo INEP.	O cálculo para aferir o atendimento da condicionalidade é realizado pelo Inep. Uma vez disponível, o resultado quanto à habilitação será atualizado neste campo.	Neste momento, não há necessidade de ação por parte da rede para esta condicionalidade.
IV	⚠️	Pendente de validação	Preenchido pela equipe técnica, mas falta validação e envio pelo(a) gestor(a) da rede.	Solicitar ao(à) gestor(a) a validação e o envio ao MEC.
V	⚠️	Pendente de validação	Preenchido pela equipe técnica, mas falta validação e envio pelo(a) gestor(a) da rede.	Solicitar ao(à) gestor(a) a validação e o envio ao MEC.
Indicador	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
Atendimento	🕒	Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo Inep.	O cálculo para aferir o indicador é realizado pelo Inep. Uma vez disponível, o resultado quanto à melhoria será atualizado neste campo.	Neste momento, não há necessidade de ação por parte da rede para este indicador.
Aprendizagem	🕒	Aguardando resultado a partir do cálculo realizado pelo Inep.	O cálculo para aferir o indicador é realizado pelo Inep. Uma vez disponível, o resultado quanto à melhoria será atualizado neste campo.	Neste momento, não há necessidade de ação por parte da rede para este indicador.

As opções de possíveis situações são:

**Pendente de Preenchimento** — Ainda não começou o preenchimento.

**Em preenchimento** — Começou o preenchimento, mas ainda não finalizou.

**Pendente de Validação** — Foi feito o preenchimento e falta o Envio pelo Secretário de Educação.

**Enviado para o MEC** — Foi realizado o Envio para o MEC. Aguarde a avaliação!

**Diligência Automática** — O ente preencheu alguma alternativa que leva à inabilitação. Revise o preenchimento.

**Em Diligência** — Verifique o que precisa ser ajustado.

# Informações fornecidas em 2025

Este campo apresenta as condicionalidades organizadas com base nos resultados do ano anterior. É possível visualizar a habilitação da rede em cada condicionalidade e indicador. Em caso de inabilitação, a informação será exibida em destaque na cor vermelha.

Ciclo 2025/2026				
Condicionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve garantir o atendimento anual da condicionalidade e comprová-lo quando solicitado, pois a comprovação deve ocorrer a cada ano.
II	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve seguir as orientações do Guia disponível na aba Apresentação do módulo do SIMEC, pois a comprovação da condicionalidade deve ocorrer a cada ano.
III	✗	A rede não atendeu os requisitos da condicionalidade e foi inabilitada.	Não reduziu a desigualdade socioeconômica e racial	Fortalecer ações de recuperação e reforço das aprendizagens dos estudantes em vulnerabilidade.
IV	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve garantir o atendimento anual da condicionalidade e comprová-lo quando solicitado, pois a comprovação deve ocorrer a cada ano.
V	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve garantir o atendimento anual da condicionalidade e comprová-lo quando solicitado, pois a comprovação deve ocorrer a cada ano.
Indicador	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
Atendimento	✓	A rede apresentou avanço no indicador.	Maiores detalhes estão publicados no site do Inep.	Fortalecer ações voltadas para a redução do abandono escolar.
Aprendizagem	✓	A rede apresentou avanço no indicador.	Maiores detalhes estão publicados no site do Inep.	Fortalecer ações de recuperação e reforço das aprendizagens dos estudantes em vulnerabilidade.

Dados carregados em tela em: 11/06/2026 19:01

A rede poderá confirmar essas informações para comprovar o atendimento da condicionalidade no ciclo 2026/2027 **somente** se foi habilitada na condicionalidade no ciclo 2025/2026.

Por exemplo, uma rede que foi inabilitada na condicionalidade I em 2025 para receber os recursos em 2026, não terá a opção de confirmar as informações de 2025 para comprovar o atendimento da condicionalidade I em 2026, visando o recebimento da complementação em 2027.

# Situação do VAAR nos ciclos passados

Mais abaixo, é possível visualizar a situação do ente nos anos anteriores.



- ▶ Situação do VAAR - 2025 / 2026
- ▶ Situação do VAAR - 2024 / 2025
- ▶ Situação do VAAR - 2023 / 2024
- ▶ Situação do VAAR - 2022 / 2023

◀ Voltar

Continuar ▶

# Aba Registro

# Aba Registro

Na aba Registro, as redes deverão preencher as informações e anexar os documentos necessários para comprovar o atendimento às condicionalidades I, IV (exclusiva das redes estaduais) e V. Leia atentamente todas as orientações e perguntas antes de concluir o preenchimento.

The screenshot shows the SIMEC/FUNDEB VAAR Conditionalities - Cycle 2026/2027 registration page. The header includes the SIMEC logo, the text 'Fundeb - VAAR - Condicionalidades', and a dropdown menu for the cycle '2026/2027'. The main content area features a progress bar with four stages: 'Apresentação', 'Situação', 'Registro', and 'Envio'. The 'Registro' stage is currently active and highlighted with a blue circle. Below the progress bar, there are two buttons: 'Voltar' (Back) on the left and 'Continuar' (Continue) on the right. A text box contains the following information:

As informações prestadas, os documentos anexados e a declaração assinada pelo responsável na presente Plataforma (SIMEC/FUNDEB), para fins da comprovação do cumprimento das condicionalidades mencionadas a seguir, terão validade jurídica para todos os fins de direito, na forma da legislação vigente, e ensejarão a responsabilidade pessoal do agente público declarante nas esferas administrativa, cível e penal.

Ao realizar o preenchimento das informações, é necessário que esteja de acordo com os termos a elas relacionados nesta plataforma.

Ciclo 2026/2027  
- Aguardando

# Formulários das condicionalidades

**Condicionalidade I**

Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com o Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020 e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

Os documentos e informações de 2025 comprovaram o cumprimento da Condicionalidade I. Confira abaixo o que foi apresentado para decidir entre mantê-lo, alterá-lo ou fazer um novo registro.

Pendente de preenchimento [ clique para abrir ]

**Condicionalidade IV**

Regime de colaboração entre Estado e Municípios formalizado na legislação estadual e em sua execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 (Art. 14, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.113/2020).

Os documentos e informações do ciclo anterior comprovaram o cumprimento da Condicionalidade IV. Confira abaixo o que foi apresentado para decidir entre mantê-lo, alterá-lo ou fazer um novo registro.

Pendente de preenchimento [ clique para abrir ]

**Condicionalidade V**

Referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos dos respectivos sistemas de ensino (Art. 14, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.113/2020).

Pendente de preenchimento [ clique para abrir ]

Dados carregados em tela em: 11/06/2026 15:31

[Voltar](#) [Continuar](#)

Para abrir a parte da condicionalidade e preenchê-la, clique em "Pendente de preenchimento [clique para abrir]".

# O comportamento do sistema

Algumas respostas geram comportamentos diferentes para as perguntas que aparecem no sistema. Somente o ente que foi habilitado na Condicionalidade tem a opção de Confirmar as Informações ou Utilizar Como base

Confirmar as mesmas informações e documentos registrados no ano anterior.  
**Atenção:** ⚠️ Está opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Utilizar a base de registro com as informações do ano anterior para fazer o preenchimento.  
**Atenção:** ⚠️ Está opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Fazer um novo registro sobre a condicionalidade I.

Sim  
 Não

Lei  
 Decreto  
 Portaria  
 Resolução  
 Outros

16.385

27/10

Confirmar as informações do ciclo 2025/2026:  
Não é possível fazer nenhuma alteração.

Confirmar as mesmas informações e documentos registrados no ano anterior.  
**Atenção:** ⚠️ Está opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Utilizar a base de registro com as informações do ano anterior para fazer o preenchimento.  
**Atenção:** ⚠️ Está opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Fazer um novo registro sobre a condicionalidade I.

Sim  
 Não

Lei  
 Decreto  
 Portaria  
 Resolução  
 Outros

Lei 1

09/0

Utilizar a base de registro com as informações do ciclo 2025/2026: Preenche com as informações do ciclo anterior, mas permite que seja editada e a documentação alterada.

Confirmar as mesmas informações e documentos registrados no ano anterior.  
**Atenção:** ⚠️ Está opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Utilizar a base de registro com as informações do ano anterior para fazer o preenchimento.  
**Atenção:** ⚠️ Está opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Fazer um novo registro sobre a condicionalidade I.

Sim  
 Não

Lei  
 Decreto  
 Portaria  
 Resolução  
 Outros

dd/r

Fazer um novo registro: Todas as informações serão preenchidas do zero.

# Anexando documento

The image shows a user interface for uploading a document. It features a form titled 'Novo Anexo' with a sub-header 'Envie um arquivo PDF por vez.' The form includes a 'Descrição do arquivo' field with a placeholder 'Ex.: Lei Estadual nº 3141/2016' and a prompt 'Digite a descrição do arquivo antes de enviar.' Below this is a file selection area labeled 'Arquivo em PDF' with a button 'Escolher arquivo' and the text 'Nenhum arquivo escolhido'. To the right is a blue 'Enviar Arquivo' button. Below the form is a section titled 'Anexos Enviados' with a notification badge '1'. It displays a list item for 'Lei Estadual' with a PDF icon, a 'Ciclo 2026' label, and an 'Excluir' button. Yellow callout boxes provide instructions: one points to the 'Escolher arquivo' button, another to the description field, a third to the 'Enviar Arquivo' button, and a fourth to the 'Lei Estadual' entry in the 'Anexos Enviados' list.

Ao clicar em "Escolher arquivo", abrirá um nova janela para selecionar o documento a ser anexado.

Dê um nome ao arquivo.

Envie um arquivo PDF por vez.

Descrição do arquivo \*

Ex.: Lei Estadual nº 3141/2016

Digite a descrição do arquivo antes de enviar.

Arquivo em PDF

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Enviar Arquivo

Anexos Enviados 1

1 Lei Estadual Ciclo 2026 Excluir

Depois de anexado, o arquivo aparecerá em baixo com o nome em um quadro verde. Confirme o aparecimento desse ícone.

Caso queira anexar mais de um documento, deve-se selecionar o primeiro arquivo a ser enviado, dar um nome a ele e clicar em "Enviar arquivo". Espere que o documento seja carregado para então anexar um novo arquivo.

# Condicionabilidade I – Ato Normativo

## Condicionabilidade I

Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com o desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2016).

Os documentos e informações de 2025 comprovaram o desempenho e mantê-lo, alterá-lo ou fazer um novo registro.

Indicar se deseja aproveitar as informações fornecidas em 2025. Disponível somente se a rede foi habilitada no ciclo 2025/2026.

Caso tenha sido habilitada e não houve mudanças de informações e documentos, selecione "Sim". Se desejar **apresentar informações novas, selecione "Não"**.

comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito

por pode ser reaproveitado. Confira abaixo o que foi apresentado para decidir entre

Pendente de preenchimento [ clique para abrir ]

O que se deseja fazer em relação às informações já registradas?

\* Obrigatório

Confirmar as mesmas informações e documentos registrados no ano anterior.

**Atenção:** Esta opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Utilizar a base de registro com as informações do ano anterior para fazer o preenchimento.

**Atenção:** Esta opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Fazer um novo registro sobre a condicionabilidade I.

A rede possui legislação própria normatizando o provimento do cargo de gestor escolar?

\* Obrigatório

Sim

Não

Qual o tipo de ato normativo?

\* Obrigatório

Lei

Decreto

Portaria

Resolução

Outros

A resposta "Não" para essa pergunta **inabilita a rede na condicionabilidade I e bloqueia as demais perguntas dessa condicionabilidade para preenchimento.**

Qual o número da norma?

\* Obrigatório

Qual a data de publicação da norma?

\* Obrigatório

dd/mm/aaaa

# Condicionabilidade I – Ato Normativo

Faça o upload da norma (Lei, decreto, portaria, resolução).  
Anexar documento em PDF.

\* Obrigatório

Anexar o(s) documento(s) que comprova(m) a existência de norma que institui a seleção de gestores escolares por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho.

O sistema aceita somente arquivos em formato PDF.

É possível anexar somente um arquivo por vez, portanto, caso queira anexar mais de um documento, deve-se selecionar o primeiro arquivo a ser enviado, dar um nome a ele e clicar em "Enviar arquivo". Espere que o documento seja carregado para então anexar um novo arquivo.

Qual o número do(s) artigo(s) da norma que especifica(m) a forma de provimento do cargo ou função de gestores escolares e dos critérios adotados?

### Novo Anexo

Envie um arquivo PDF por vez.

Descrição do arquivo \*

Digite a descrição do arquivo antes de enviar.

Arquivo em PDF

 Nenhum arquivo escolhido

### Anexos Enviados

1

1	Decreto que sanciona o processo de escolga de gestores do...	Ciclo 2025	<input type="button" value="Excluir"/>
---	--	------------	--

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11

- De acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.
- Por meio de seleção ou concurso público específico para o cargo ou função de gestor escolar.
- A partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.
- Outra forma, que não é baseada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

Formas de seleção que **não** sejam por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho inabilitam a rede na condicionabilidade. Sendo assim, a terceira opção (Outra forma, ...) gera a inabilitação da rede. As demais opções devem ser comprovadas com o envio de documentos.

# Condicionalidade I – Edital de Seleção

Aqui, deve-se informar se a rede possui edital de seleção de gestores escolares que comprove o início do processo seletivo.  
A resposta "Não" para essa pergunta inabilita a rede na condicionalidade I.

A rede adota processo de seleção para provimento de cargos ou funções de gestores escolares, por meio da publicação de edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo de acordo com o disposto no Inciso I do parágrafo 1º do Art. 14 da Lei Nº 14.113/20?

\* Obrigatório

Sim  
 Não

Qual a data de publicação do edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo, para provimento de cargos ou funções de gestores escolares pelos critérios previstos na condicionalidade I?

\* Obrigatório

02/02/2022

O edital já deve ter sido publicado, portanto, a data de publicação deve ser anterior à data do registro.

Faça o upload do edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo já finalizado, isto é, com todas as etapas concluídas antes do preenchimento das informações no Simec.  
Anexar documento em PDF.

\* Obrigatório

Anexar o edital publicado que comprove o início do processo seletivo.

 Novo Anexo

Envie um arquivo PDF por vez.


Descrição do arquivo \*

Ex.: Lei Estadual nº 3141/2016

Digite a descrição do arquivo antes de enviar.

Arquivo em PDF

Nenhum arquivo escolhido

 Enviar Arquivo

O processo para anexar documentos é o mesmo em todas as perguntas que requerem envio de arquivo. O formato do arquivo em PDF também é padrão para todas as perguntas desse tipo.

# Condicionalidade I

Indique a opção que mais se adequa à realidade da sua rede

Assinale as etapas que compõem o processo de seleção de gestores (é possível marcar mais de uma alternativa):

\* Obrigatório

- Prova de títulos
- Prova de conhecimento
- Entrevista
- Prova prática ou apresentação do plano de gestão
- Curso de formação
- Outros

O(s) edital(is) ou documento(s) equivalente(s) estão vigentes, isto é, os gestores escolares selecionados pelo(s) edital(is) apresentado(s) estão no exercício da função?

\* Obrigatório

- Sim
- Não

O(s) documento(s) vigente(s) prevê(em) cadastro reserva ou outro mecanismo para garantir a substituição do gestor escolar em caso de vacância?

\* Obrigatório

- Sim
- Não

A rede de ensino oferece gratificação ou outro adicional financeiro específico para quem exerce a função de diretor escolar?

\* Obrigatório

- Sim
- Não

**Atenção:** estas perguntas possuem caráter exclusivamente informativo e não serão consideradas na análise para habilitação da condicionalidade.

Preencha o sistema com atenção, seguindo as orientações e respondendo a cada pergunta apresentada.

# Condicionalidade I

Será realizada uma verificação entre os dados informados no Censo Escolar 2025 e os dados registrados no SIMEC para fins de apuração do VAAR. Caso o sistema apresente algum alerta de inconsistência, utilize o campo **Justificativa**, disponível ao final da página, para apresentar os esclarecimentos necessários.

Qual o número total de gestores escolares em atuação na rede de ensino?  
(Considera-se o número total de profissionais em exercício no cargo ou função de diretor escolar)

\* Obrigatório

**ATENÇÃO** O número declarado de gestores escolares não está consistente com o informado no Censo Escolar 2025. Utilize o campo de justificativa.

Qual o número de gestores escolares em atuação na rede de ensino cujo provimento do cargo ou função foi feito de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho?

\* Obrigatório

**ATENÇÃO** Caso a rede não possua a maioria dos gestores escolares selecionados por meio de critérios técnicos, poderá ser inabilitada na condicionalidade I.

Não há valor mínimo para as respostas informadas. Os campos devem ser preenchidos com números inteiros.

Atenção: caso a rede não possua a maioria de seus gestores escolares selecionados com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, será automaticamente diligenciada na Condicionalidade I.

Colocar a quantidade total de gestores escolares da rede.

Entre os gestores escolares da rede, indicar quantos foram selecionados por meio dos critérios estabelecidos na condicionalidade.

# Condicionalidade I

Qual o número de gestores escolares em atuação na rede de ensino que são servidores públicos efetivos?

\* Obrigatório

Qual o número de gestores escolares em atuação na rede de ensino escolhidos com participação da comunidade escolar?

\* Obrigatório

Qual o número de gestores escolares em atuação na rede de ensino que já possuíam, no mínimo, 3 anos de experiência prévia em gestão escolar?

\* Obrigatório

Qual o número de gestores escolares em atuação na rede de ensino com pós-graduação concluída?

\* Obrigatório

Qual o número de gestores escolares em atuação na rede de ensino com curso de gestão escolar concluído?

\* Obrigatório

**Atenção:** estas perguntas possuem caráter exclusivamente informativo e não serão consideradas na análise para habilitação da condicionalidade.

Utilize o campo **Justificativa** para explicar situações específicas ou esclarecer alertas de inconsistência em relação aos dados do Censo Escolar 2025.



Justificativas:

 Salvar

\* Esta ação registra os dados do formulário: Condicionalidade I

# Salvando

Lembre-se de clicar em "Salvar", após finalizar o preenchimento da condicionalidade. Somente assim as respostas serão refletidas na aba Envio.



Caso altere alguma informação, é necessário clicar novamente em Salvar.

# Condicionalidade IV – Apenas estados

A resposta "Não" para essa pergunta **inabilita a rede na condicionalidade IV e bloqueia as demais perguntas** dessa condicionalidade.

O estado aprovou a lei que institui o ICMS educação?

\* Obrigatório

- Sim  
 Não

**ATENÇÃO** A ausência de legislação própria que normatiza o provimento do cargo de gestor escolar inabilita a rede na condicionalidade IV.

Qual o número da Lei que institui o ICMS Educação?

\* Obrigatório

Qual a data de publicação da norma?

\* Obrigatório

A Lei já deve ter sido publicada, portanto, a data de publicação deve ser igual ou anterior à data do registro.

Nº(s) do(s) artigo(s) que indique(m) o % relacionado a indicadores educacionais.

\* Obrigatório

Percentual do ICMS a ser distribuído ao final da implementação com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.

\* Obrigatório

 %

A condicionalidade IV requer que esse percentual seja de, no mínimo, 10%. O sistema aceita somente numerais para essa resposta.

# Condicionalidade IV – Apenas estados

Qual o total da estimativa vigente da transferência aos municípios, em 2025, relacionada ao valor da cota-parte municipal do ICMS?

R\$

\* Obrigatório

Qual o total da estimativa vigente do valor do ICMS Educacional a ser distribuído, em 2025, com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos?

R\$

\* Obrigatório

O indicador leva em conta a melhoria de aprendizagem entre dois ciclos de avaliação?

Sim  
 Não

\* Obrigatório

O indicador leva em conta o aumento da equidade na aprendizagem?

Sim  
 Não

\* Obrigatório

O indicador considera o nível socioeconômico dos educandos?

Sim  
 Não

\* Obrigatório

Preencha o sistema com atenção, seguindo as orientações e respondendo a cada pergunta apresentada.

# Condicionabilidade IV – Apenas estados

O Estado utilizará qual avaliação para o cálculo dos indicadores?

\* Obrigatório

- Avaliação própria  
 SAEB

O estado garante normativamente, no máximo até 2025, a efetiva distribuição de no mínimo 10 pontos percentuais do ICMS com base em indicadores de melhoria dos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos?

\* Obrigatório

- Sim  
 Não

**ATENÇÃO** O estado deverá realizar a distribuição de no mínimo 10 por cento do ICMS com base em indicadores de melhoria dos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos. Portanto, a distribuição de percentual abaixo dos 10% inabilita a rede na condicionabilidade IV.

Anexe a legislação aprovada (Lei e Regulamento) e documentos comprobatórios dos atos já praticados para distribuição do ICMS Educacional (avaliações realizadas, indicadores publicados, coeficientes de distribuição, relatórios).

Anexar documento em PDF.

\* Obrigatório

Devem ser anexados todos os documentos que comprovem o atendimento da condicionabilidade, considerando os itens que são perguntados no formulário.

 Novo Anexo

Envie um arquivo PDF por vez.

Descrição do arquivo \*

Ex.: Lei Estadual nº 3141/2016

Digite a descrição do arquivo antes de enviar.

Arquivo em PDF

Nenhum arquivo escolhido

 Enviar Arquivo

# Condicionalidade V

Os entes habilitados no ciclo anterior terão a opção “Confirmar as mesmas informações e documentos registrados no ano anterior” bloqueada para edição. Nesses casos, será necessário apenas responder às novas perguntas e anexar os documentos referentes ao Referencial Curricular alinhado à BNCC Computação. Já os entes inabilitados no ciclo anterior deverão realizar um novo registro completo, preenchendo todas as informações e anexando toda a documentação exigida para a condicionalidade.

O que se deseja fazer em relação às informações já registradas?

\* Obrigatório

Confirmar as mesmas informações e documentos registrados no ano anterior.

**Atenção:** Esta opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Utilizar a base de registro com as informações do ano anterior para fazer o preenchimento.

**Atenção:** Esta opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior

Fazer um novo registro sobre a condicionalidade V.

A rede possui Referencial Curricular alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?

\* Obrigatório

Sim

Não

A resposta "Não" para essa pergunta **inabilita a rede na condicionalidade V e bloqueia as demais perguntas dessa condicionalidade** para preenchimento.

O Município possui Referencial Curricular próprio ou aderiu ao Currículo do Estado (no caso de rede municipal)?

\* Obrigatório

Referencial Próprio

Adesão ao Estado

Faça upload do Referencial Curricular alinhado à BNCC.

Anexar documento em PDF.

\* Obrigatório

Anexar o referencial curricular próprio ou o do estado, no caso de municípios que fizeram a adesão ao currículo estadual.

 **Novo Anexo**

Envie um arquivo PDF por vez.

Descrição do arquivo \*

Ex.: Lei Estadual nº 3141/2016

Digite a descrição do arquivo antes de enviar.

Arquivo em PDF

Nenhum arquivo escolhido

# Condicionabilidade V

O Referencial Curricular alinhado à BNCC está aprovado no respectivo sistema de ensino?  
(Caso o município tenha sistema próprio, a aprovação deve ser feita pelo sistema municipal. Se o município integra o sistema estadual, a aprovação deverá ser do sistema estadual de ensino.)

\* Obrigatório

- Sim  
 Não

A resposta "Não" para essa pergunta inabilita a rede na condicionalidade V e bloqueia a próxima pergunta para preenchimento.

Faça o upload do ato de aprovação no respectivo sistema de ensino (Resolução do Conselho ou outros documentos comprobatórios, de acordo com as normas do sistema de ensino).  
Anexar documento em PDF.

\* Obrigatório

Deve ser anexado o documento que comprove a aprovação do referencial curricular alinhado à BNCC no sistema de ensino ao qual a rede pertence.

## Novo Anexo

Envie um arquivo PDF por vez.

Descrição do arquivo \*

Ex.: Lei Estadual nº 3141/2016

Digite a descrição do arquivo antes de enviar.

Arquivo em PDF

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Enviar Arquivo

O Referencial Curricular adotado contempla as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC?

\* Obrigatório

- Sim  
 Não

A resposta "Não" para essa pergunta inabilita a rede na condicionalidade V e bloqueia a próxima pergunta para preenchimento.

# Condicionalidade V

O Município possui Referencial Curricular próprio alinhado à BNCC Computação, ou aderiu ao Currículo do Estado?

\* Obrigatório

**Opção 1:** O ente informa que aderiu ao Referencial Curricular de Educação Digital e Midiática elaborado pelo estado.

- Adesão ao Estado
- Referencial Próprio
- Adesão ao Estado para determinada etapa e referencial próprio para outra etapa

**Opção 2:** O ente possui referencial curricular próprio sobre o tema de Educação Digital e Midiática.

O Município possui Referencial Curricular próprio alinhado à BNCC Computação, ou aderiu ao Currículo do Estado?

\* Obrigatório

- Adesão ao Estado
- Referencial Próprio
- Adesão ao Estado para determinada etapa e referencial próprio para outra etapa

Faça upload do Referencial Curricular alinhado à BNCC Computação.  
Anexar documento em PDF.

\* Obrigatório

Deve ser anexado o documento do referencial curricular alinhado à BNCC computação.



 **Novo Anexo**

Envie um arquivo PDF por vez.


Descrição do arquivo \*

Ex.: Lei Estadual nº 3141/2016

Digite a descrição do arquivo antes de enviar.

Arquivo em PDF

Nenhum arquivo escolhido

 **Enviar Arquivo**

# Condicionalidade V

O Referencial Curricular alinhado à BNCC Computação foi aprovado no respectivo sistema de ensino?

\* Obrigatório

Sim  
 Não

A resposta "Não" para essa pergunta inabilita a rede na condicionalidade V e bloqueia a próxima pergunta para preenchimento.

Faça o upload do ato de aprovação no respectivo sistema de ensino (Resolução do Conselho ou outros documentos comprobatórios, de acordo com as normas do sistema de ensino).

Anexar documento em PDF.

\* Obrigatório

Deve ser anexado o documento de aprovação do referencial curricular alinhado à BNCC computação.

 Novo Anexo

Descrição do arquivo \*

Ex.: Lei Estadual nº 3141/2016

Digite a descrição do arquivo antes de enviar.

Arquivo em PDF

Nenhum arquivo escolhido

 Anexos Enviados

0

Nenhum arquivo enviado.

Indique a data de aprovação do referido Referencial Curricular alinhado à BNCC Computação no respectivo sistema de ensino.

\* Obrigatório

O Referencial Curricular já deve ter sido publicado, portanto, a data de publicação deve ser igual ou anterior à data do registro.

Lembre-se de clicar em "Salvar", após finalizar o preenchimento do formulário de cada condicionalidade.

# Aba Envio

# Aba Envio

A aba Envio apresenta as informações preenchidas e documentos anexados na aba Registro. É essencial que o(a) Secretário(a) de Educação confirme se todas as informações e documentos estão corretos antes de validar o preenchimento e enviar ao MEC.

Apresentação Situação Registro **Envio**

[Voltar](#)

**ENVIO** [ Situação atual: Em preenchimento ]

Antes de realizar o envio, confira abaixo as informações preenchidas e documentos anexados, para garantir que estejam todos corretos. Uma vez enviados, não poderão ser alterados.

**Atenção:** Algumas respostas ao formulário geram alertas automáticos, por isso confira com atenção os avisos no momento de validação dos dados.

Todos os campos são apenas para visualização e as devidas correções/alterações devem ser realizadas na aba Registro.

**Atenção aos alertas.**

# Aba Envio

As informações da aba Envio estão organizadas pela condicionalidade que a rede precisa documentar no SIMEC.

## Condicionalidade I

Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

O que se deseja fazer em relação às informações já registradas?

Confirmar as mesmas informações e documentos registrados no ano anterior.

A rede possui legislação própria normatizando o provimento do cargo de gestor escolar?

Sim

Qual o tipo de ato normativo?

Portaria

Qual o número da norma:

563

Qual a data de publicação da Lei?

29/10/2020

Faça o upload da norma (Lei, decreto, portaria, resolução)

Os arquivos anexados estão nomeados em quadros verdes que, ao clicar sobre o ícone, é possível fazer o *download* do documento.

Anexos Enviados 1

1 PDF Ciclo 2024

Resolução

# Avisos

## Atenção aos avisos!

Algumas respostas geram alertas automáticos na aba Envio. Antes de validar e enviar as respostas, verifique se há alertas relacionados ao preenchimento das informações sobre a sua rede. O envio das informações resultará em ciência e concordância com os conteúdos dos possíveis alertas.

Alertas com o texto em vermelho significam que aquela resposta levará a rede a ser inabilitada na condicionalidade. Exemplo:

**⚠ ATENÇÃO** A ausência de legislação própria que normatiza o provimento do cargo de gestor escolar inabilita a rede na condicionalidade I.

Alertas com o texto em amarelo não representam inabilitação, mas um ponto de atenção de que há uma demanda para a ação da rede, que deve se mobilizar para atender o requisito, de modo que não se torne motivo de inabilitação nos próximos anos.

**⚠ ATENÇÃO** O número declarado de gestores escolares não está consistente com o informado no Censo Escolar 2025. Utilize o campo de justificativa.

# Avisos

Caso a rede conclua o preenchimento e envie com alguma resposta que gera alerta vermelho, como nos exemplos abaixo, ela será diligenciada na condicionalidade automaticamente.

A rede adota processo de seleção para provimento de cargos ou funções de gestores escolares, por meio da publicação de edital ou documento equivalente, que configure processo seletivo de acordo com o disposto no Inciso I do parágrafo 1º do Art. 14 da Lei N° 14.113/20?

Não

A não publicação de edital ou documento equivalente para dar publicidade à seleção do provimento de cargos ou funções de gestores escolares inabilita a rede na condicionalidade I.

O Referencial Curricular adotado contempla as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC?

Não

ATENÇÃO: A opção selecionada leva à inabilitação da rede na condicionalidade V.

Não há a expectativa de que a rede omita ou preste informação inverídica, mas que se mobilize para resolver possíveis pendências ou ateste a ciência de que a ausência de resolução levará à inabilitação na condicionalidade.

Toda informação prestada deverá ser comprovada pelos documentos e é de responsabilidade do dirigente municipal.

# Finalizando o preenchimento

Após finalizar o preenchimento, caso não tenha pendências, o botão "Finalizar preenchimento" estará disponível.

Essa é a última ação que a(o) técnica(o) pode executar.

 Finalizar Preenchimento

**Atenção**  
Essa ação não conclui o processo de envio para o MEC!

Enviar registro para o MEC

 Após finalizar o preenchimento, os dados do registro precisam ser validados pelo Secretário para serem enviados ao MEC.

 Finalizar Preenchimento

Documentos Oficiais de Envio

Visualizar	Ordem	Assinado por	Data de Envio	Situação
Nenhum envio oficial foi registrado para este ciclo.				

Dados carregados em tela em: 11/06/2026 18:29

# Enviando

➤ Enviar registro para o MEC

Preenchido por: [ ] CPF: [ ]

Termo de Veracidade

De acordo com o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

Declaro a veracidade das informações cadastradas e documentos apresentados ou ratificados, relativos aferição das condicionalidades para a complementação VAAR do Fundeb por este ente federativo.

Nesse campo vai aparecer quem foi o responsável pelo preenchimento. É importante verificar se é alguém da equipe técnica.

Caso identifique alguma irregularidade e deseje devolver para que a equipe da Secretaria realize o ajuste de preenchimento, o(a) gestor(a) deve clicar em “Retornar para Edição”.

[Retornar para Edição](#) | [Enviar para o MEC](#)

Após o preenchimento e finalização pela equipe técnica, o(a) Secretário(a) de Educação deverá revisar a aba **Envio**. Caso seja identificada a necessidade de correções, deverá selecionar a opção “**Retornar para Edição**” e voltar à aba **Registro** para ajustes. Se estiver tudo correto, deverá marcar o **Termo de Veracidade** e, em seguida, pressionar o botão "Enviar para o MEC".

# Conferindo

Os dados enviados passam por análise antes do resultado do município, estado ou Distrito Federal, exceto nos casos de diligência automática, quando o ente federado declara o não cumprimento de alguma condicionalidade. Nesse caso, o próprio sistema já retorna o registro para correção.

O ente só será inabilitado automaticamente caso não faça o preenchimento no sistema.

Após o envio, o Ministério da Educação realizará a análise da documentação. Caso sejam identificadas inconsistências ou necessidade de complementação, poderá ser aberta diligência, com prazo de até 15 (quinze) dias para resposta, visando evitar a inabilitação para fins de recebimento da complementação VAAR – Fundeb.

Caso o ente não responda à diligência, mantenha a inconsistência identificada ou apresente situação que não possa ser regularizada conforme a normativa vigente, será inabilitado.

A situação da rede será atualizada na aba **Situação**.

# Diligência

# Os processos de diligência no sistema

Na Aba Situação leia a coluna "Motivo" e entenda a situação:



Diligência Automática- Seleção de resposta que inabilita a rede- o próprio sistema informa o erro e devolve para a verificação.



Em Diligência - Após a análise documental o ente foi colocado em diligência.

# Onde acompanhar a situação da rede

As informações e documentos enviados vão para a análise de um grupo de avaliadores. Após a conclusão da análise, a equipe da rede receberá um e-mail informando sobre a alteração na situação do ente.

A atualização poderá ser verificada no quadro "Situação do VAAR - Ciclo 2026/2027", da aba Situação:


Situação do VAAR - Ciclo 2024/2025				
Ciclo 2024/2025				
Condicionabilidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I	✘	Seleção de resposta que inabilita a rede.	Foi selecionada opção que leva à inabilitação da rede em uma ou mais perguntas desta condicionabilidade.	Verificar na aba Envio quais são as perguntas com alerta em vermelho, que indicam o motivo da diligência. Caso tenha selecionado a opção por engano, alterar a resposta na aba Registro e anexar a documentação comprobatória.
III	🕒	Resultado em fase de apuração pelo Inep.	Esta condicionabilidade é calculada pelo Inep e o resultado será atualizado nesta tela assim que estiver disponível.	Acompanhar as atualizações de situação nesse módulo do Simec.
IV	🕒	Pendente de preenchimento	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do SIMEC.	Seguir as orientações do Guia disponibilizado na aba Apresentação e acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.
V	🕒	Pendente de preenchimento	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do SIMEC.	Seguir as orientações do Guia disponibilizado na aba Apresentação e acompanhar as atualizações de situação neste módulo do Simec.

**É essencial que a equipe esteja com o cadastro atualizado para que receba o e-mail com o alerta de atualização.**

# As possíveis situações

A coluna "Cumprimento" indica a situação atual da rede na condicionalidade.

As possíveis situações são:

 <b>Em análise pela equipe responsável</b>	 <b>Em diligência</b>
 <b>Inabilitado</b>	 <b>Habilitado</b>

Caso haja alguma inconsistência no preenchimento, a rede entrará em processo de diligência

# As possíveis situações

É importante considerar que a análise é feita por condicionalidade. Portanto, é possível que um mesmo ente esteja com situações diferentes para distintas condicionalidades, conforme exemplo abaixo.

Condicionalidade	Cumprimento	Motivo	Detalhamento	Orientação
I	!	Item 1. Ato normativo	o ato normativo anexado não aborda sobre a seleção de gestores escolares. Item 1. Ato normativo Não é um ato normativo Não é um documento da rede Não foi publicado Data de publicação futura Não estabelece os critérios técnicos Os critérios da legislação não atendem Item 2. Edital de seleção	Item 1. Ato normativo, Anexar um documento que: seja ato normativo da rede sobre a seleção de gestores escolares; seja da própria rede; tenha sido publicado; tenha data de publicação anterior ao envio; estabeleça os critérios técnicos da seleção; em que a seleção seja suficiente para o provimento dos gestores escolares. Prazo para ajuste: 11/10/24
II	🕒	Resultado em fase de apuração pelo Inep.	Esta condicionalidade é calculada pelo Inep e o resultado será atualizado nesta tela assim que estiver disponível.	Acompanhar as atualizações de situação nesse módulo do Simec.
III	🕒	Resultado em fase de apuração pelo Inep.	Esta condicionalidade é calculada pelo Inep e o resultado será atualizado nesta tela assim que estiver disponível.	Acompanhar as atualizações de situação nesse módulo do Simec.
IV	🕒	Aguardando preenchimento da rede estadual	A rede de ensino ainda não concluiu o registro e envio das informações e documentos neste módulo do Simec.	Acompanhar as atualizações de situação nesse módulo do Simec.
V	✓	A rede atendeu os requisitos da condicionalidade e foi habilitada.	Não há detalhamento.	Para permanecer habilitada, a rede de ensino deve garantir o atendimento anual da condicionalidade e comprová-lo quando solicitado, pois a comprovação deve ocorrer a cada ano.

# Lendo o Quadro – Coluna Motivo

Os principais motivos que levam uma rede para diligência são:

Inconsistências do(s) documento(s) anexado(s).	Seleção de resposta que inabilita a rede.
<p>Um ou mais dos documentos anexados para comprovar o atendimento da condicionalidade apresenta inconsistência.</p> <p>Os itens que as redes devem comprovar o atendimento por meio de documento são:</p> <p>Condicionalidade I Item 1. Ato normativo Item 2. Edital de seleção</p> <p>Condicionalidade V Item 1. Referencial curricular Item 2. Aprovação do currículo</p> <p>Sendo assim, o item que não foi atendido ou possui inconsistência é indicado na coluna Motivo, conforme exemplo abaixo.</p> <p><b>Item 1. Ato normativo</b></p>	<p>Algumas perguntas possuem respostas que, caso selecionadas, resultam na inabilitação da rede, por estarem em desacordo com o que demanda a condicionalidade.</p> <p>Exemplo: <u>Pergunta</u> O Referencial Curricular alinhado à BNCC está aprovado no respectivo sistema de ensino? <u>Resposta</u> Não</p> <p>Como o currículo deve estar aprovado no sistema de ensino para atendimento da condicionalidade V, caso mantenha essa resposta, a rede será inabilitada.</p> <p>Nesses casos, a coluna Motivo estará com a seguinte frase:</p> <p><b>Seleção de resposta que inabilita a rede</b></p>

# Lendo o Quadro – Coluna Detalhamento

A coluna Detalhamento trará mais informações sobre o(s) motivo(s) que levará(m) a rede à diligência. Considerando os dois principais motivos, os possíveis detalhamentos são:

Inconsistências do(s) documento(s) anexado(s).	Seleção de resposta que inabilita a rede.
<p>Nos casos em que o motivo da diligência for problema com os documentos anexados, a coluna Detalhamento irá especificar quais características não foram atendidas do respectivo item. Por exemplo:</p> <p>Condicionabilidade I Item 1. Ato normativo. Não estabelece os critérios técnicos; Os critérios da legislação não atendem. Item 2. Edital de seleção. Não possui as etapas da seleção.</p> <p>Condicionabilidade V Item 1. Referencial curricular. Não é um referencial curricular da rede municipal ou do estado. Não está alinhado à BNCC.</p> <p>É possível que alguns casos tenham informações complementares. Por exemplo: O ato normativo anexado não se aprofunda em quais critérios serão utilizados para o processo de escolha dos gestores escolares.</p>	<p>Quando o motivo da diligência for uma resposta que, se mantida, levará à inabilitação da rede, a coluna Detalhamento estará preenchida com a frase:</p> <p>Condicionabilidade I Foi selecionada opção que leva à inabilitação da rede em uma ou mais perguntas da condicionabilidade I.</p> <p>Condicionabilidade V Foi selecionada opção que leva à inabilitação da rede em uma ou mais perguntas da condicionabilidade V.</p>

# Lendo o Quadro – Coluna Orientação

Por sua vez, a coluna Orientação indicará o que deve ser feito para que a rede reverta sua situação e atenda aos preceitos da condicionalidade.

Inconsistências do(s) documento(s) anexado(s).	Seleção de resposta que inabilita a rede.
<p>Para os casos de inconsistência com a documentação, a coluna Orientação indicará qual documento deve ser anexado com as devidas correções, caso a rede o tenha. Por exemplo:</p> <p>Condicionalidade I Item 1. Ato normativo. Anexar um documento que: estabeleça os critérios técnicos da seleção; em que a seleção seja suficiente para o provimento dos gestores escolares. Item 2. Edital de seleção. Anexar um documento que: possua as etapas da seleção.</p> <p>Condicionalidade V Item 1. Referencial curricular. Anexar um documento que: seja o currículo da própria rede ou do estado; esteja alinhado à BNCC.</p>	<p>Para os casos em que a diligência está relacionada ao preenchimento do formulário, a indicação da coluna Orientação será:</p> <p>Verificar na aba Envio quais são as perguntas com alerta em vermelho, que indicam o motivo da diligência. Caso tenha selecionado a opção por engano, alterar a resposta na aba Registro e anexar a documentação comprobatória.</p> <p><b>Atenção:</b> A rede deve alterar sua resposta somente nos casos em que a selecionou por equívoco.</p> <p><b>É importante se atentar para o prazo presente nessa coluna. Pois, caso não atenda aos requisitos da diligência dentro do prazo, a rede será inabilitada.</b></p>

# Respondendo a diligência

Na aba Registro, o formulário da condicionalidade que precisa de ajuste estará disponível para alterações.

O procedimento é parecido com o do primeiro envio. A rede deve alterar o que julgar necessário para atender a diligência, inclusive, anexar novos documentos.



Condicionalidade I

Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho OU a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho (Art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020).

Os documentos e informações de 2025 comprovaram o cumprimento da Condicionalidade I. Se não houver mudanças na seleção de gestores, o registro do ciclo anterior pode ser reaproveitado. Confira abaixo o que foi apresentado para decidir entre mantê-lo, alterá-lo ou fazer um novo registro.

● Pendente de preenchimento [ clique para abrir 🔒 ]

O que se deseja fazer em relação às informações já registradas?  
\* Obrigatório

- Confirmar as mesmas informações e documentos registrados no ano anterior.  
● **Atenção:**  Esta opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior
- Utilizar a base de registro com as informações do ano anterior para fazer o preenchimento.  
● **Atenção:**  Esta opção está disponível somente para os entes que foram habilitados no ciclo anterior
- Fazer um novo registro sobre a condicionalidade I.

Lembre-se de considerar as indicações presentes na aba **Situação**, que apresentam o motivo da diligência e o que deve ser revisto para atendê-la.

**Atenção: Somente a condicionalidade que está em diligência fica aberta para edição.**

# Enviando a diligência

Realizadas as adequações, deve-se clicar em "Finalizar preenchimento" e, posteriormente, a/o secretária(o) de educação deve validar as informações ajustadas e enviá-las para o MEC.

The screenshot shows two sequential steps in a web interface. The top step is titled "Enviar registro para o MEC" and contains a green information icon followed by the text: "Após finalizar o preenchimento, os dados do registro devem ser validados pelo Secretário para serem enviados ao MEC." Below this text is a blue button labeled "Finalizar Preenchimento". The bottom step is also titled "Enviar registro para o MEC" and contains a section titled "Termo de Veracidade" with the text: "De acordo com o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:". Below this is a checked checkbox with the text: "Declaro a veracidade das informações cadastradas e documentos apresentados ou ratificados, relativos aferição das condicionalidades para a complementação VAAR do Fundeb por este ente federativo." At the bottom of this step are two buttons: "Retornar para Edição" (orange) and "Enviar para o MEC" (green).

# Saiba Mais

Para manter-se informado sobre as decisões sobre o Fundeb, acesse a página da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF):

<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/conselhos-fundeb/comissao-intergovernamental-fundeb>

Consulte a página do MEC sobre o Financiamento da Educação Básica:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/areas-de-atuacao/eb/financiamento-da-educacao-basica#:~:text=Financiamento%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20em%202024&text=O%20financiamento%20%C3%A9%20muito%20relevante,garantia%20do%20direito%20%C3%A0%20educa%C3%A7%C3%A3o.>

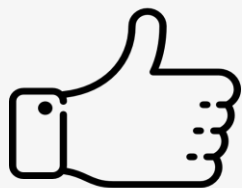
Consulte o Portal do FNDE

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb>

Caso precise de suporte, entre em contato pelos seguintes canais:

- Telefone: (61) 2022-2066
- E-mail: [vaarfundeb.seb@mec.gov.br](mailto:vaarfundeb.seb@mec.gov.br)

# Avalie o guia e o sistema!



Acesse o formulário de avaliação [clicando aqui](#) ou apontando a câmera do celular para o QR Code ao lado.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO L | BRASÍLIA DF | 70047-900  
0800 616161

gov.br/mec

